



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 1384/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando Memo.IF/DEGES/Nº110/2019, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, em 17 de maio de 2019,

### RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 05/2016**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **MSV SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 06.352.011/0001-17.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
<b>Gestor do Contrato</b>	Claus de Rosso Bolzan	1144068
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Israel Nunes Fernandes	1700324
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Rafael Costa da Cruz	2110902
<b>Gestor do Contrato - Substituto</b>	Vinicius Marques Barroco	3089006
<b>Fiscal Técnico</b>	Rafael Theis Dittgen	2794852
<b>Fiscal Técnico – Substituto</b>	Wagner Kolberg	2270824
<b>Fiscal Administrativo</b>	Vinicius Marques Barroco	3089006
<b>Fiscal Administrativo - Substituto</b>	Claus de Rosso Bolzan	1144068
<b>Fiscal Administrativo - Substituto</b>	Rafael Costa da Cruz	2110902
<b>Fiscal Administrativo - Substituto</b>	Israel Nunes Fernandes	1700324

2. O objeto do contrato ao qual se refere esta portaria é a prestação de serviços continuados de recepcionista e auxiliar de manutenção predial, para efetuar manutenção e conservação das dependências, efetuando reparos e reformas no prédio do câmpus avançado Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Revogar as disposições da portaria n.º 805/2019.

Pelotas, 17 de maio de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 17/05/2019 21:15:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 23017

**Código de Autenticação:** cf3b17a2ad

